CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA VEREADORA DIRETORA ANA LUCIA

A Comissão de Constituição, Justiça.Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/08/2014
Presidente

A Comissão de Viação, Obras Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos ____/____/____
Presidente

"PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2014.

"Dispõe sobre a proibição do uso de cores partidárias em órgãos públicos e Bens do Município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito desta Lei:
Fica proibido o uso de cores partidárias em órgãos públicos e quaisquer Bens de Direito Público Municipal.

Art. 2°: Fica a escolha do Município o uso de cores neutras ou uso das cores da Bandeira Municipal EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E QUAISQUER OUTROS BENS DE DIREITO PÚBLICO.

Art. 3º Não fica proibido que as administrações criem seus logotipos e slogans, mas tão somente a associação entre órgãos municipais e cores partidárias.

Art 4° - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias contados na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, 12 de AGOSTO de 2014.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

Protocolo nº 377
Data: 12/08/2014
Assinatura

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é **FREIAR** o uso de cores identificadas com partidos políticos em órgãos e bens da Prefeitura de Luziânia. O projeto, tem dois objetivos principais:

1°: O primeiro deles é evitar que os órgãos municipais tenham suas estruturas utilizadas para transmitir, ainda que subliminarmente, mensagens de cunho político-partidário.

2°: objetivo decorre do primeiro. Uma vez que os gestores ficarão impedidos de caracterizar prédios da Prefeitura com cores partidárias, haverá uma boa economia para os "cofres do Município".

Lembrando que esta Lei não proíbe que as administrações criem seus logotipos e slogans, mas tão somente a associação entre órgãos públicos municipais e cores partidárias.

Sabemos que cada partido tem cores características e que isso dá margem para que o governante do momento associe as peças de marketing de sua gestão às cores da sua agremiação partidária, estendendo essa associação para as pinturas das fachadas e das instalações de órgãos do Município. É esse tipo de situação que queremos eliminar em Luziânia.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora